## 第 499/2015 號行政長官批示

鑑於判給德華工程有限公司執行「澳門大學——N22科研大 樓二樓及四樓健康科學學院濕型實驗室裝修工程」的執行期跨 越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與德華工程有限公司訂立執行「澳門大學——N22 科研大樓二樓及四樓健康科學學院濕型實驗室裝修工程」的合 同,金額為\$30,960,120.00(澳門幣叁仟零玖拾陸萬零壹佰貳拾 元整),並分段支付如下:

2015年......\$6,192,024.00

2016年 ......\$ 24,768,096.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政 預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目 3.021.211.04的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得 結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目 的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

## 第 500/2015 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「勞工事務局太平 工業大廈工場裝修工程」的合同,已獲第390/2013號行政長官批 示許可;

然而,按已完成工作的進度,須修改上述批示所定的分段支 付,整體費用仍為原來的\$11.219.593.00(澳門幣壹仟壹佰貳拾 壹萬玖仟伍佰玖拾叁元整);

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada a execução de «Empreitada das obras de acabamento de laboratórios húmidos (wet laboratories) da Faculdade de Ciências da Saúde, localizados nos 2.º e 4.º andares do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada, para a execução de «Empreitada das obras de acabamento de laboratórios húmidos (wet laboratories) da Faculdade de Ciências da Saúde, localizados nos 2.º e 4.º andares do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 30 960 120,00 (trinta milhões, novecentas e sessenta mil, cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 6 192 024,00 Ano 2016.....\$ 24 768 096,00

- 2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.211.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Obra de Remodelação da Oficina do Edifício Industrial Pacífico da DSAL»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 11 219 593,00 (onze milhões, duzentas e dezanove mil, quinhentas e noventa e três patacas);